

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																											
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																											
1 - REQUERIMENTO																														
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Nome: <u>AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO <table><tr><td>1</td><td>090</td><td></td><td></td><td>CONTRATO</td></tr><tr><td></td><td></td><td>316</td><td>1</td><td>ENQUADRAMENTO DE EPP</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> <u>BRASILIA</u> Local <u>10 Abril 2026</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ Nº FCN/REMP  DFB2600090264						1	090			CONTRATO			316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP															
1	090			CONTRATO																										
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP																										
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																														
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA																														
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO ☐ SIM ☐ NÃO _____/_____/_____ Data _____ Responsável _____/_____/_____ Data _____ Responsável																														

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/112.483-8	DFB2600090264	10/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.078.051-12	ALEXANDRE OLIVEIRA BARROSO	10/04/2026 15:53:04

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

052.542.521-70	GUILHERME PIASSI VILELA	10/04/2026 15:48:54
----------------	-------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203756073 em 10/04/2026 da Empresa AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 53203756073 e protocolo DFB2600090264 - 10/04/2026. Autenticação: C678E3D836FAF2CE69FA1023C19189FC59C6A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/112.483-8 e o código de segurança 3M2Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

ALEXANDRE OLIVEIRA BARROSO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 23/02/1993, profissão: advogado, nº do CPF: 045.078.051-12, identidade: 2921323, órgão expedidor: SSP DF-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA 1 CONJUNTO B, número 37, bairro FAZENDINHA (ITAPOA), município BRASILIA - DF, CEP: 71.596-156.

GUILHERME PIASSI VILELA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 05/06/1993, profissão: estudante, nº do CPF: 052.542.521-70, identidade: 3214233, órgão expedidor: SSP DF-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA SQN 308 BLOCO H, número 308, bairro ASA NORTE, município BRASILIA - DF, CEP: 70.747-080.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: SETOR SHCN CL QD 309 BLOCO D, número 50, bairro ASA NORTE, SALA: 218;, município BRASILIA - DF, CEP: 70.755-540.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL O EXERCICIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIALELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. PARA A CONSECUCAO DE SEUS OBJETIVOS, A SOCIEDADE PODERA, AINDA: PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATORIOS, INCLUINDO PREGOES ELETRONICOS E PRESENCIAIS, REGISTROS DE PRECOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES PARA FORNECIMENTO DE BENS A ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA E INDIRETA, EM TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) E REALIZAR A IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BENS, MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS AS SUAS ATIVIDADES PRINCIPAIS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 09/04/2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda



corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ALEXANDRE OLIVEIRA BARROSO	45.000	R\$ 45.000,00
GUILHERME PIASSI VILELA	55.000	R\$ 55.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **ALEXANDRE OLIVEIRA BARROSO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) I – Participar de licitações públicas em geral; II – Assinar contratos administrativos, termos aditivos, atas de registro de preços e demais instrumentos; III – Movimentar contas bancárias, emitir cheques, autorizar transferências e operações financeiras; IV – Emitir, aceitar, endossar e avalizar títulos de crédito; V – Praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. **Parágrafo único.** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil, podendo ser destituído nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia AGN TECH.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASILIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Brasília, 9 de abril de 2026.

ALEXANDRE OLIVEIRA BARROSO: Sócio/Administrador

GUILHERME PIASSI VILELA: Sócio



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203756073 em 10/04/2026 da Empresa AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 53203756073 e protocolo DFB2600090264 - 10/04/2026. Autenticação: C678E3D836FAF2CE69FA1023C19189FC59C6A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/112.483-8 e o código de segurança 3M2Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/112.483-8	DFB2600090264	10/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.078.051-12	ALEXANDRE OLIVEIRA BARROSO	10/04/2026 15:53:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
052.542.521-70	GUILHERME PIASSI VILELA	10/04/2026 15:48:54
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203756073 em 10/04/2026 da Empresa AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 53203756073 e protocolo DFB2600090264 - 10/04/2026. Autenticação: C678E3D836FAF2CE69FA1023C19189FC59C6A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/112.483-8 e o código de segurança 3M2Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 5320375607-3 e protocolado sob o número 26/112.483-8 em 10/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203756073, em 10/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MARX HUMBERTO DE FREITAS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.078.051-12	ALEXANDRE OLIVEIRA BARROSO	10/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
052.542.521-70	GUILHERME PIASSI VILELA	10/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.078.051-12	ALEXANDRE OLIVEIRA BARROSO	10/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
052.542.521-70	GUILHERME PIASSI VILELA	10/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/04/2026



Documento assinado eletronicamente por MARX HUMBERTO DE FREITAS, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2026, às 16:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 26/112.483-8.



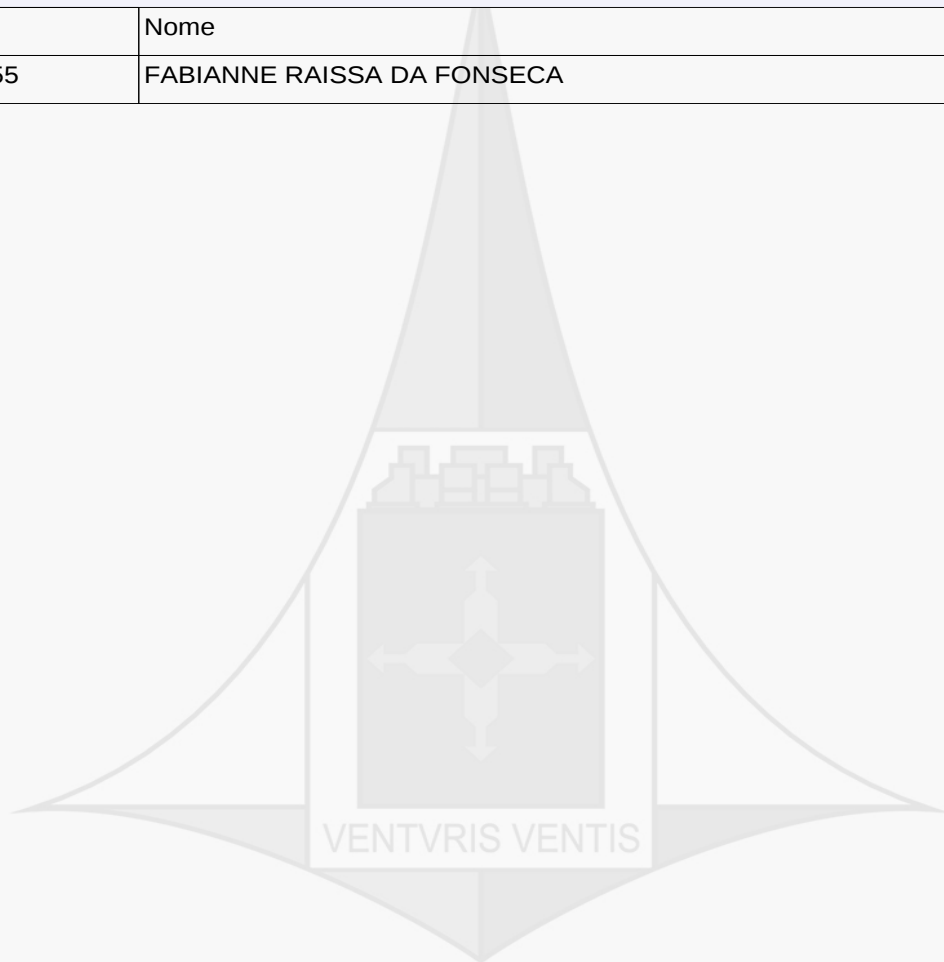


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. sexta-feira, 10 de abril de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203756073 em 10/04/2026 da Empresa AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 53203756073 e protocolo DFB2600090264 - 10/04/2026. Autenticação: C678E3D836FAF2CE69FA1023C19189FC59C6A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/112.483-8 e o código de segurança 3M2Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL